

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS

EDITAL PROPPG Nº 02/2022

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação em Biossistemas, (PPG-Biossistemas) oferecido pelo Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf), *Campus Jorge Amado*, Itabuna-BA. Todo o processo seletivo se dará de forma remota devido à pandemia do novo coronavírus (COVI-19) obedecendo as recomendações dos órgãos de saúde e determinações da UFESB (Portaria Nº 163/2020).

1. DO PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPG-Biossistemas) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos qualificados e capacitados para o uso sustentável de produtos e serviços oferecidos pelos sistemas naturais e seus componentes biológicos (biossistemas), bem como capacidade técnica para gerar tecnologias que possam ser utilizadas na conservação dos mesmos, e na exploração comercial sustentável.

1.2. O PPG-Biossistemas, tem como área de concentração Manejo e Conservação de Biossistemas, abrangendo duas linhas de pesquisa: (i) Funcionamento e sustentabilidade de biossistemas e (ii) Produção e tecnologia aplicada a biossistemas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 08 (oito) vagas para Mestrado e 07 (sete) vagas para Doutorado conforme tabela abaixo.

Categoria/ percentual	Mestrado	Doutorado
Ampla concorrência. (75%)	6	~5
Cotas*: Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatas/as para autodeclarados pretas/os, pardas/os, indígenas, quilombolas, ciganas/os e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas. (25%)	2	~2
Vagas supranumerárias: PROCAPI	2	1
Vagas supranumerárias: estrangeiros não residentes no Brasil	1	1

*Apresentar documentação conforme legislação vigente no ato da inscrição.

2.2 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas supranumerárias para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas/os da UFSB, conforme a Resolução n. 13/2019 da UFSB, que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI).

2.3. Adicionalmente, serão ofertadas até 02 (duas) vagas supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

2.4. O PPG Biosistemas não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

2.5. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas na categoria de cotas (a), aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as dentro da categoria de ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

2.6. Em caso de não preenchimento de vagas dentro da categoria de ampla concorrência, a/s vaga/s será/ão destinados para a categoria de cotas, obedecendo à ordem de classificação.

2.7. Será vedado aos/as candidatas/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas nos itens 2.2 e 2.3, devendo, portanto, escolher apenas uma categoria.

2.8. A aprovação no processo seletivo não é garantia de contemplação com bolsa de estudos. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas. A distribuição de eventuais bolsas para estudantes ingressantes no curso será definida posteriormente pela Comissão de Bolsas do programa, seguindo critérios definidos por esta comissão em conjunto com o colegiado do Programa e de acordo com as regras da agência de fomento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os/As candidatas/as devem efetuar sua inscrição exclusivamente via internet, cumprindo

todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, das 00:00h do dia 07/03/2022 às 23:59h de 09/04/2022, horário de Brasília, devendo todos os documentos listados na seção 4 serem anexados em formato PDF.

3.3. A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

3.4. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do dia 19/04/2022 e pagas até o dia 19/04/2022, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário de expediente bancário).

3.5. **IMPORTANTE.** Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

3.6. Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitido por instituições em outros países, sendo que, neste último caso deverá observar o que consta na seção 4.

3.7. Na ausência do Diploma de Graduação (no caso de inscrição para o nível de mestrado), será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPG-Biossistemas.

3.7.1. Para candidatos que apresentarem declaração institucional atestando conclusão do curso de graduação, a emissão do diploma de Mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação à UFSB em tempo hábil.

3.8. Na ausência do Diploma de Mestrado (no caso de inscrição para o nível de doutorado), será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPG-Biossistemas.

3.8.1. Para candidatos que apresentarem declaração institucional atestando conclusão do curso de mestrado, a emissão do diploma de Mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado à UFSB em tempo hábil.

3.9. A matrícula de candidatos aprovados que tenham sido diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

3.10. A/O candidata/o solicitará inscrição e encaminhará os documentos em PDF através do preenchimento do formulário de inscrição online, exclusivamente pelo sistema eletrônico da UFSB, através do SIGAA (ver item 3.2), observando os procedimentos padrões e incluindo a documentação obrigatória.

3.11. O custo da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para mestrado e R\$ 100,00 (cem reais) para doutorado.

3.12. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (ANEXO I), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o e-mail: ppgbiosistemas.selecao@gmail.com

3.13. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado através da Guia de Recolhimento à União – GRU pelo seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Abaixo os dados para preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: [23746.000974/2022-15](#). Competência: XX/2022 (a depender da data de pagamento, substitua o XX pelo mês) Vencimento: 09/04/2022

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor principal: 70,00 (setenta reais) para candidatos ao mestrado e valor total 70,00 ou valor principal 100,00 (cem reais) candidatos ao doutorado e valor total 100,00.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da solicitação de inscrição via formulário eletrônico, o/a candidato/a obrigatoriamente fará o carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

4.1.1 Documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a foto), no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

4.1.2. Histórico escolar e diploma de graduação ou atestados de provável conclusão como indicado no item 3.7 (o atestado será aceito apenas para candidatos/as ao mestrado);

4.1.3. Histórico e diploma de Mestrado ou declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá o mestrado até a data prevista para a matrícula no PPG-Biosistema (apenas para candidatos ao Doutorado);

4.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no *link* do próprio *site* de inscrição (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), (Guia de

Recolhimento à União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPG-Biossistemas. NÃO serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação.

4.1.6. Pré-Projeto de Pesquisa (PP) relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do PPG-Biossistemas, elaborado conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital.

4.1.7. Ainda que não obrigatório, é recomendado que o(a) candidato (a) consulte a página do programa (<https://ufsb.edu.br/cfcaf/ensino-cfcaf/pos-graduacao/ppg-biossistemas>), a qual das duas linhas de pesquisa está vinculado/a os potenciais orientadores/as e, se possível, que converse antecipadamente com potenciais orientadores quanto à definição de temas de pesquisas para projetos e assim garantir convergência entre o tema almejado pelo/a candidato/a e a linha de pesquisa do/a docente por ele/a eleito/a.

4.1.8. Currículo Lattes atualizado e comprovantes dos últimos cinco anos (2017 a 2022) ARQUIVO ÚNICO, em PDF), juntamente com o Barema de análise do mesmo DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO III). Cada documento comprobatório deverá ser devidamente relacionado ao item do Currículo Lattes por numeração crescente. Não serão avaliados itens que não estiverem presentes no Currículo Lattes, preenchidos no Barema e devidamente comprovados, ou seja, os itens no currículo sem documentos comprobatórios NÃO serão contabilizados para efeitos classificatórios. Apenas serão pontuados os itens presentes no Barema de pontuação (ANEXO III). Cada item será pontuado uma única vez.

4.1.9. Para preenchimento da pontuação de artigos no barema, considerar o *WebQualis* Geral disponível em <https://drive.google.com/file/d/13YYbg5aIR5tSwS-RII7OTWngz9purfbf/view?usp=sharing> ou na página do processo seletivo.

4.1.10 Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas a Cotas (Anexo IV);

4.2. **IMPORTANTE:** Documentos não legíveis (item 4.1), serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

4.3. Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, encaminhados de outra forma que não pela plataforma de inscrição, bem como documentação incompleta.

4.4. A inscrição só será homologada se o Formulário Eletrônico de Inscrição for preenchido corretamente através do SIGAA e enviado dentro do prazo estipulado por este edital, bem como, o pagamento da taxa de inscrição seja feito em concordância com os prazos estipulados neste edital, e todos os documentos mencionados anteriormente anexados no momento da inscrição.

4.5. As inscrições homologadas serão disponibilizadas no sítio da UFSB

(<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>), em 25/04/2022 conforme cronograma deste Edital.

4.6. O PPG-Biossistemas exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para admissão nos cursos de mestrado e/ou doutorado será conduzido pela Comissão de Seleção (CS), designada pela coordenação do Programa (Portaria Nº. 5/2021), e constará de 5 (cinco) etapas, como descritas a seguir:

5.1.1 **Homologação das inscrições solicitadas**, etapa eliminatória, nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação requisitada incompleta, ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos, observando-se o disposto no item 4.2.

5.1.2 **Pré-projeto de Pesquisa (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliado pela CS com base no projeto apresentado, seguindo o previsto no item 6.5 e nos ANEXOS II e V deste edital. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

5.1.3 **Arguição do projeto de pesquisa (AP)**, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliado pela CS com base no projeto apresentado e critérios constantes no ANEXO V. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos membros da Comissão de Seleção e esta será gravada. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa no dia 29/04/2022 através de notícia inserida no sítio do PPG-Biossistemas contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

5.1.4 **Análise Curricular (AC)**, de caráter classificatório, será realizada pela CS com base nos comprovantes apresentados no Curriculum Lattes de cada candidato/a aprovado/a na etapa de AP. Só serão aprovados o número de candidatos/as equivalentes ao dobro do número de vagas-base (item 2.1) oferecidas (16 para o mestrado e 14 para o doutorado).

5.1.5 Resultado final: O Resultado Final será divulgado na forma de lista contendo a Nota Final Classificatória (NFC) de cada candidato. A Nota Final Classificatória (NFC) será atribuída pela CS para os candidatos ao curso de mestrado e/ou doutorado a partir da fórmula descrita a seguir:

$$NFC = [0,2 PP + 0,3 AP + 0,5[(NI/NM) 10]$$

onde PP é a nota do Pré-projeto de pesquisa, AP a arguição do projeto, NI o número de pontos obtidos pelo candidato/a na Análise Curricular (AC), e NM o número de pontos obtidos pelo candidato/a que conseguir a máxima pontuação na Análise Curricular (AC) entre todos os candidatos participantes do processo seletivo para os cursos de mestrado e/ou doutorado.

5.1.5.1 No cálculo da Nota Final Classificatória (NFC), o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

5.1.5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final Classificatória (NFC). Nos casos de empate será adotada como critério de desempate a maior nota na Análise Curricular (AC), seguido da maior nota na Arguição do Projeto (AP) e por fim o/a candidato/a com maior idade.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (PP) E ARGUIÇÃO DO PROJETO (AC)

6.1 A elaboração do Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas do ANEXO II deste edital.

6.2. Caso seja detectado plágio no pré-projeto, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

6.3 A avaliação dos projetos (PP) seguirá as normas do ANEXO V deste edital.

6.4 A CS atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de cada candidato que será avaliado somente através do documento (ANEXO II).

6.5 A arguição do projeto ocorrerá por videoconferência e terá duração prevista de até 20 minutos. Durante a arguição serão questionados aspectos sobre o projeto como domínio sobre o tema proposto, clareza, hipóteses, uso de metodologias, exequibilidade e sua relevância científica e/ou socioambiental para o contexto regional, brasileiro e/ou mundial (ver ANEXOS II e V). Para a arguição **não** será utilizada apresentação digital (MS PowerPoint, PDF ou outros). Os/As candidatos/as serão informados através de lista com seu número de inscrição, da agenda de arguições e acesso para sala conforme o cronograma para defesa dos pré-projetos de pesquisa que será publicado na página do PPG-Biossistemas (<https://www.ufsb.edu.br/cfcf/documentos-cfcf/editais/116-ppg-biossistemas>). É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a organização da infraestrutura necessária para conexão com

a CS e uma conexão estável de internet para que no dia e horário estabelecidos para arguição do pré-projeto não ocorra interrupções ou cortes na conexão entre a banca e o candidato/a. Em caso de não funcionamento do computador ou rede de internet do candidato/a, a comissão de Seleção do PPG-Biossistemas realizará até duas novas chamadas, uma dentro do mesmo intervalo agendado previamente, e havendo necessidade, outra no intervalo de até 24 horas. Se não for possível completar a arguição do candidato devido aos problemas citados, será considerado o período de arguição realizado para atribuição final da nota, sendo admitida nota zero (0,0) em caso da impossibilidade de arguição.

6.6 Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos nas etapas de análise do pré-projeto de pesquisa (5.1.2) e arguição do projeto de pesquisa (5.1.3) serão eliminados/as do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC) E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Só participarão desta etapa os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior.

7.2 A análise de Currículo Lattes, será realizada pelos/as membros/as da CS. Na análise curricular, serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

7.3 A atribuição de pontos será feita através das cópias digitalizadas dos documentos emitidos pelas autoridades competentes das instituições públicas ou privadas, anexadas ao *Curriculum* de cada candidato, e levará em conta estritamente os comprovantes apresentados no ato da inscrição, exceto para os artigos científicos que também poderão ser comprovados através de *hyperlink*. Observar e seguir estritamente o descrito no item 4.1.8. e o ANEXO III deste Edital.

7.4 Cada atividade comprovada só será pontuada uma única vez.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida.

8.2 Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador/a, respeitando a linha de pesquisa pretendida e o número de vagas disponíveis por orientador/a (ver Tabela 1).

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados da seleção, serão publicados na página do PPG Biossistemas (<https://www.ufsb.edu.br/cfcfa/documentos-cfcfa/editais/116-ppg-biossistemas>), de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

9.2 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital, que

deverá ser encaminhado à comissão de seleção até 24 horas após a divulgação dos resultados parciais.

9.2.1 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso sucinta e objetivamente, respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma.

9.2.2 Os recursos devem apresentar sucinta e objetivamente as razões para a contestação do resultado e devem ser encaminhados via página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-Graduação *Scripto Sensu*, Área do Candidato – Processo Seletivo.

9.2.4 Os resultados de recursos serão publicados na página do PPG-Biossistemas (<https://www.ufsb.edu.br/cfcaf/documentos-cfcaf/editais/116-ppg-biossistemas>), atendendo ao disposto no Ofício 191/2021-TCU/SecexEducação e nota técnica 1/2020-CPG-PROPEP/UFAL.

9.2.5 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

9.3 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
07/03 a 09/04/2022	Inscrições dos/as candidatos/as
07/03 a 21/04/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
Até 22/04/2022	Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição
Até 48 h após	Interposição de recursos sobre pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 28/04/2022	Resposta aos recursos
25/04/2022	Publicação das inscrições homologadas
Até 48 h após homologação das inscrições	Interposição de recursos sobre resultado de inscrições homologadas
29/04/2022	Resposta aos recursos
02 a 06/05/2022	Período de análise e arguição do pré-projeto pesquisa (conforme cronograma de agendamento publicado na página do PPG Biossistemas)
09/05/2022	Divulgação dos resultados parciais
48 h após publicar resultados parciais	Interposição de recursos sobre resultados parciais
13/05/2022	Resposta aos recursos
14/05/2022	Resultado final da seleção
16 a 20/05/2022	Verificação dos candidatos autodeclarados a vagas por Cotas

11/04/2022	Envio dos resultados para homologação no colegiado do PPG-Biossistemas e posteriormente para a PRPPG
23 a 27/05/2022	Período provável de matrícula

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos/as habilitados apenas poderá ser realizada após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

11.2 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula, segundo cronograma presente neste Edital enviando os documentos para a Secretaria Acadêmica do *Campus Jorge Amado* da UFSB (ver item 11.10), em período a ser divulgado por esta instituição no endereço (<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>).

11.3 O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e na convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação da área de atuação.

11.4 O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.2 terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação na página da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfcac/documentos-cfcac/editais/116-ppg-biossistemas>), para efetivação da sua matrícula.

11.5 No ato da matrícula o/a candidato/a deverá fornecer uma foto 3x4 recente e os seguintes documentos em arquivo único:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação (este último apenas para mestrado);
- d) Diploma de Mestrado ou certificado/atestado de conclusão de curso de Mestrado emitido pela instituição brasileira de origem do/a estudante (apenas para doutorado);
- e) Diploma de Ensino Médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- f) Histórico Escolar da Graduação e Mestrado (este último apenas quando inscrito para seleção de doutorado);
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça

eleitoral;

h) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

i) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência;

j) Autodeclaração (modelo no ANEXO IV), apenas para candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pretos/as, pardos/as e deficientes. (ao preencher o formulário destinado a cotistas, a/o candidata/o, se aprovado/a e classificado/a, passará por avaliação por uma comissão de verificação da UFSB).

11.6 Candidatos/as com curso de graduação ou/e mestrado (quando inscrito para seleção de doutorado) concluídos no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente sobre o assunto.

11.7 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto compatível com as atividades a serem realizadas no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.

11.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

11.9 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere à matrícula e mensalidade.

11.10 A matrícula será realizada de forma remota, de acordo com instruções divulgadas na página do PPG Biossistemas durante a convocação para matrícula, cabendo ao estudante apresentar os originais para validação na Secretaria Acadêmica em até seis meses após o retorno das atividades presenciais.

11.11 Em função da pandemia da COVID-19, não será realizado exame de proficiência em inglês durante o processo seletivo. Dessa forma, após a matrícula, o discente terá que realizar o exame de proficiência em línguas estrangeiras. Essa proficiência deve ser realizada até a data da qualificação, em atendimento ao Art. 95 da Resolução N° 23/2019 que trata do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, sendo inglês para mestrado e inglês e segunda língua estrangeira para doutorado.

12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Página: <https://ufsb.edu.br/cfcf/ensino-cfcf/pos-graduacao/ppg-biossistemas>

E-mail: ppgbiossistemas.selecao@gmail.com

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo não é obrigatoriamente vinculado ao processo de distribuição de bolsas pelo Programa.

13.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Sul da Bahia (<https://www.ufsb.edu.br/cfcfa/documentos-cfcfa/editais/116-ppg-biossistemas>).

13.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfcfa/documentos-cfcfa/editais/116-ppg-biossistemas>).

13.4. Após homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado do Programa, os candidatos aprovados serão contatados pela secretaria acadêmica e coordenação para confirmação de interesse pela vaga e informar os procedimentos para efetivação de matrícula.

13.5. Candidatos/as com inscrições homologadas como indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as estarão submetidos/as a todas as disposições e normas deste Edital.

13.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela CS e encaminhados, se necessário, ao colegiado do Programa.

Itabuna, 02 de março de 2022.



ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II- EDITAL PROPPG N° 02/2022

Modelo de Pré-projeto de Pesquisa (PP)

Formato do projeto

- Máximo de 10 páginas tamanho A4;
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Margens 2,5 cm.

Partes do Projeto

- **Título** (claro e objetivo, refletindo a proposta a ser efetivamente desenvolvida)

- **Introdução**

Contextualização da problemática em torno da qual deseja desenvolver a pesquisa, com definição do problema. Descrição da relevância do problema a ser pesquisado, indicando possível aplicabilidade teórica ou prática dos resultados a serem obtidos. Incluir também as justificativas/ motivação para o desenvolvimento do projeto e a/s hipótese/s.

- **Objetivos** (objetivo geral e específicos). Estabelecer uma visão abrangente e global do tema, no sentido do que se pretende alcançar e detalhamento dos aspectos a serem pesquisados indicando as ações de investigação.

- **Métodos**

Descrever o local, as técnicas e os materiais a serem utilizados para a obtenção dos dados. Também deve conter o delineamento experimental e como se pretende fazer a análise dos dados.

- **Resultados esperados**

Apontar os possíveis avanços científicos que serão obtidos com os resultados da pesquisa.

- Infraestrutura e parcerias (disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto, parcerias nacionais e internacionais).

- **Referências**

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto.

- **Cronograma** (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses doutorado)

Observações:

1. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.
2. Incluir uma capa contendo apenas o CPF do candidato, o título do pré-projeto e uma das linhas de pesquisa do PPG Biosistemas pretendida.

ANEXO III - EDITAL PROPPG N° 02/2022

Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a: _____

Itens	Crítérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Quantidade de documento(s) comprobatório(s)	Pontuação
Formação Acadêmica*	Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 h na área de atuação pretendida (limite 5 cursos)	0,5	2,5		
Atividades Acadêmicas	Monitoria de curso (graduação/ pós-graduação durante a formação universitária, devidamente formalizada com certificado)	0,1	0,5		
	Participação em Projetos de pesquisa durante a formação universitária como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório e carga horária mínima de 20 h/semanais: 0,1 ponto/semestre, limite 0,5 ponto	0,1	0,5		
	Participação em Projetos de extensão durante a formação universitária como bolsista ou voluntário, com documento comprobatório e carga horária mínima de 20 h/semanais: 0,1 ponto/semestre	0,1	0,5		
	Estágios de intercâmbio durante a formação universitária: 0,1 ponto/semestre para cada estágio no Brasil e 0,2 ponto/semestre para cada estágio no exterior, devidamente comprovado com certificado	0,1/ 0,2	0,6		
	Resumos (<i>abstracts</i>) ou apresentação oral em eventos científicos: 0,1/ cada	0,1	0,5		
	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos: 0,2 por trabalho em evento	0,2	1		
Artigos completos publicados em periódicos na área de Ciências Ambientais**	A1	12	60		
	A2	10	50		
	A3	8	40		
	A4	6	30		
	B1	4	20		
	B2	3	15		
	B3	2	10		
	B4	1,5	7,5		
	C e Indexados e não classificados no Qualis	1,0	5		
Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	20			
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	1	5		
	Sem ISBN	0,5	2,5		
Livros publicados	Com ISBN	5	10		
	A1	12	60		
	A2	10	50		
	A3	8	40		

Artigos aceitos para publicação na área de Ciências Ambientais*	A4	6	30		
	B1	4	20		
	B2	3	15		
	B3	2	10		
	B4	1,5	7,5		
	C e Indexados e não classificados no Qualis	1	5		
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	20		
Atividade de docência	Exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC: 0,1 ponto por semestre.	0,1	1		
	Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC: 0,2 ponto por semestre.	0,2	2		

* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida.

** **A avaliação da pontuação dos artigos considerará o Qualis Geral disponível em:**

<https://drive.google.com/file/d/13YYbg5alR5tSwS-RII7OTWngz9purfbf/view?usp=sharing>

Observação: Notas e *Short Communications*: receberão metade da pontuação de artigos por estrato correspondente.

ANEXO IV - EDITAL PROPPG N° 02/2022

Autodeclaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência

Eu, _____ portador/a do R.G. n°. _____ e C.P.F. n°. _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPG-Biossistemas), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

- Preto/a Pardo/a Indígena
 Quilombola Pessoa Trans Pessoa com Deficiência (PcD)

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2022 do PPG-Biossistemas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

(Local e data): _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V - EDITAL PROPPG N° 02/2022
Barema para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

1. Avaliação do Projeto escrito (PP) - 10 pontos	
Critérios	Pontuação máxima
Apresentação e qualificação dos principais problemas a serem abordados (qualidade do texto científico; clareza e organização de ideias; adequação da introdução e justificativa do projeto com temas amplos abordados no programa; revisão da literatura; relevância científica e adequação da proposta em relação ao contexto regional e nacional bem com a proposta do PPG Biosistemas - coerência com ao menos uma das linhas de pesquisa do programa)	5,0
Justificativa e avanços científicos almejados pelo projeto	2,0
Exequibilidade (coerência entre os objetivos, metodologia proposta e resultados esperados; adequada proposição de metodologias modernas e eficientes para alcançar os objetivos propostos; disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto, parcerias nacionais e/ou internacionais; coerência do cronograma de atividades apresentado)	3,0
2. Avaliação da Arguição do Projeto* (AP) - 10 pontos	
Critérios	
Domínio sobre o conteúdo teórico proposto no projeto, inclusive hipóteses e objetivos	5,0
Domínio sobre a metodologia proposta	2,0
Compreensão sobre a exequibilidade do projeto, incluindo potenciais dificuldades e estratégias para suplantá-las	3,0

*As perguntas formuladas serão as mesmas para todos as/os candidatas/os

Tabela 1 - EDITAL PROPPG N° 02/2022**Lista de docentes e vagas disponíveis**

Docente	Nº.vagas Mestrado	Nº vagas Doutorado
Ândrea Carla Dalmolin	1	1
Andrei Caíque Pires Nunes	1	0
Alex Mota dos Santos	1	2
Alexandre Arnhold	1	0
Emerson Machado Carvalho	2	0
Fabiana César Félix Hackradt	2	2
Fabício Lopes de Carvalho	1	1
Gerson dos Santos Lisboa	2	0
Jannaína Velasques da Costa Pinto	2	0
Jaqueline Dalla Rosa	1	0
Khétrin Silva Maciel	1	0
Luiz Fernando Silva Magnago	1	0
Mara Lucia Agostini Valle	1	0
Marcelo Soares Teles Santos	1	0
Matheus Ramalho de Lima	1	1
Milton Ferreira da Silva Junior	1	0
Nadson Ressayé Simões	2	2
Narcísio Cabral de Araújo	1	0
Paulo Rogério Lopes	2	0
Rafael Henrique de Freitas Noronha	2	0
Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita	1	0
Robson da Silva Magalhães	2	1
Silvia Kimo Costa	1	0
Vinicius de Amorim Silva	2	2